



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº 6/2026

João António Rebelo de Almeida Cabral, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:

Considerando que, compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a gestão dos recursos humanos ao serviço da Autarquia;

Foi concedida tolerância de ponto no **período da tarde** do próximo **dia 2 de abril de 2026 (5ª Feira Santa)**.

Pelo que os serviços se encontrarão encerrados nesse período.

Massamá e Monte Abraão, 01 de abril de 2026

O Presidente

João António Rebelo de Almeida Cabral